

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A (COOPERADORA) E A
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL (UFRGS)**

PLANO DE TRABALHO

ATIVIDADE COOPERADORA:

As principais atividades a serem realizadas pela instituição **(COOPERADORA)** compreendem:

- a) Fornecer a UFRGS os materiais informacionais sobre a matéria em questão para que sejam processados digitalmente e publicados no Portal de Acesso Aberto sobre Limites e Fronteiras do Brasil;
- b) Informar a UFRGS sobre as novas publicações sobre a temática “limites e fronteiras do Brasil” nos diversos suportes informacionais em que estas foram produzidas;
- c) Participar de reuniões, quando forem convocadas, para os devidos esclarecimentos sobre a organização e divulgação do UnBraL Fronteiras – Portal de Acesso Aberto sobre Limites e Fronteiras do Brasil;

ATIVIDADES UFRGS:

As principais atividades a serem realizadas pela **UFRGS** compreendem:

- a) Provimento de instruções a instituição COOPERADORAS relativas à forma de repasse de informações referentes ao encaminhamento de publicações sobre a temática “limites e fronteiras do Brasil” nos diversos suportes informacionais em que estas foram produzidas;
- b) Recebimento dos documentos a integrarem o UnBraL Fronteiras – Portal de Acesso Aberto sobre Limites e Fronteiras do Brasil;
- c) Organização, manutenção, compilação e análise do material informacional (documentação) encaminhado pelas instituições cooperadoras;
- d) Divulgação de balanço anual da documentação sobre a temática “limites e fronteiras do Brasil”;
- e) Fornecer material de divulgação referente ao Portal de Acesso Aberto sobre Limites e Fronteiras do Brasil.
- f) Elaboração de relatórios de conteúdo e gestão do UnBraL Fronteiras – Portal de Acesso Aberto sobre Limites e Fronteiras do Brasil;
- g) Provimento de acesso aberto e disseminação de informações sobre os limites e fronteiras do Brasil, através do UnBraL Fronteiras – Portal de Acesso Aberto sobre Limites e Fronteiras do Brasil;
- h) Estabelecimento de elos no Portal de Acesso Aberto sobre Limites e Fronteiras do Brasil com a instituição cooperadora.

Deve ser designado um (a) responsável pela instituição cooperadora para coordenar as atividades constantes neste Plano de Trabalho e atuar como interlocutor (a).

Porto Alegre, _____ de _____ de 2018

RUI VICENTE OPPERMANN

COOPERADORA

REITOR DA UFRGS

Testemunhas:

1. _____

2. _____